



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180 - (31) 2513-5105  
PRONATEC Campus Sabará – (31) 3670-1072 / 3651-2644

**EDITAL Nº 142, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132, e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2011, Seção 2; torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado **destinado à seleção de candidatos para atuarem como Professor(a) bolsista na ação Bolsa-Formação** do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

**1. DOS ENCARGOS, ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO MÍNIMA E VAGAS**

1.1. Serão oferecidas vagas para o encargo de Professor(a), conforme exposto no Quadro I.

**Quadro I: Encargo Professor**

<b>Encargo</b>	<b>Professor</b>
<b>Descrição das atividades</b>	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no DIÁRIO a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto. h) Exercer a atividade de Professor-orientador de estágio.
<b>Carga horária</b>	Conforme apresentada no Anexo I Até 16 horas por semana
<b>Remuneração</b>	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação.
<b>Habilitação mínima exigida</b>	a) Formação em nível de graduação na área da disciplina ofertada, ou b) Formação em nível de graduação em áreas afins à da disciplina ofertada, ou c) Formação de nível médio obtido em curso reconhecido pelo MEC (Curso Técnico), na área da disciplina ofertada.
<b>Vagas</b>	As vagas para o encargo de Professor estão distribuídas por município, conforme exposto no Anexo I.

- 1.2. O desempenho das atividades relativas à Bolsa-Formação será definido pelas Coordenações Adjuntas do PRONATEC, conforme necessidade do encargo e oferta dos cursos, e poderá ocorrer em quaisquer turnos e dias da semana, incluindo sábados e domingos.
- 1.2.1. O local de trabalho do bolsista será o mesmo onde for realizado o curso para o qual foi selecionado.
- 1.3. As atividades exercidas pelos bolsistas no âmbito do PRONATEC **não caracterizam vínculo empregatício** e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 1.4. Para os servidores do IFMG, as atribuições e a carga horária dedicada à Bolsa-Formação não poderão conflitar com suas atividades, não estarão incluídas em sua carga horária regular e não devem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento ao plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.
- 1.5. Conforme o § 5º, inciso V do art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, é vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 desta resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 16 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa- Formação.
- 1.6. A possível incidência e retenção de tributos sobre as bolsas ocorrerá conforme a legislação vigente.
- 1.7. A convocação dos bolsistas classificados ocorrerá conforme o interesse da administração e a efetiva formação das turmas ofertadas no Anexo I, e será realizada pelas Coordenações Geral e Adjuntas do PRONATEC.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período de inscrições: **08 a 11 de novembro de 2016.**

2.2. O candidato poderá candidatar-se a mais de um curso ou cidade, obedecendo ao estabelecido no subitem

2.2.1 Candidatando-se a cada curso individualmente, com ficha de inscrição, documentação e anexos correspondentes a cada candidatura.

2.3. As inscrições são gratuitas e serão realizadas **presencialmente**, na Unidade Remota do *Campus* conforme os endereços e horários expressos no Anexo I.

2.4. **No momento da inscrição**, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso:

- a) Anexo II – Ficha de inscrição.
- b) Anexo III – Declaração de disponibilidade (apenas para servidores do IFMG).
- c) Fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF.
- d) Currículo acompanhado da documentação comprobatória dos itens pontuados no Anexo VIII – Barema de Pontuação. **SOMENTE** deverão ser entregues as comprovações destes itens, e não de todo o currículo.
- e) Toda experiência profissional (pontuada) deverá ser comprovada através de:

- registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos três últimos meses de ou
- contrato de trabalho; ou
- certidão de contagem de tempo; ou
- termo de posse.
- para comprovação de experiência docente na área da disciplina pretendida, além de um dos documentos citados acima para comprovação do vínculo empregatício, apresentar declaração de disciplinas lecionadas, caso esta informação não conste no documento de contratação.
- a comprovação de tempo de serviço no IFMG deverá ser comprovada pelo termo de posse acompanhado do contracheque dos últimos três meses.
- o tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez.

2.4.1. A documentação de identificação do candidato e comprobatória do currículo deverá ser autenticada **ou** deverão ser apresentados os originais para conferência no momento da entrega.

2.5. **No momento da convocação**, os bolsistas selecionados deverão entregar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:

- a) Anexo IV – Termo de compromisso.
- b) Anexo V – Termo de ciência e responsabilidade.
- c) Anexo VII – Ficha Cadastral.

2.6. A ausência ou inexatidão de qualquer um dos documentos exigidos nos subitens 2.4 e 2.5 implicará na automática exclusão do candidato do processo seletivo.

2.7. Serão aceitas inscrições por procuração nas seguintes condições:

- a) Procuração original com poderes específicos para inscrição no processo seletivo.
- b) Apresentação de documento original de identificação do procurador e entrega de fotocópia legível.

2.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

2.9. Irregularidades em dados, declarações e documentos verificadas em qualquer etapa do processo implicarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo simplificado para bolsistas do PRONATEC será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações e se dará em etapa única, composta pela avaliação dos documentos expressos no subitem 2.4.

3.2. A avaliação será realizada por comissões examinadoras designadas pela Coordenação Geral do PRONATEC.

3.3. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente da pontuação obtida nos itens expressos no Barema de Pontuação (Anexo VIII), separadamente por curso e por *campus*.

3.4. A pontuação final será o somatório dos pontos obtidos em cada grupo, sendo que a pontuação distribuída para os critérios do grupo 1, não será cumulativa e deverá prevaler a pontuação correspondente à maior titulação.

3.5. Será eliminado do processo de seleção de bolsistas do Pronatec, o candidato que obtiver pontuação **zero** na análise da documentação comprobatória do grupo 1.

3.5. Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

3.6 Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional na de educação ou gestão.
- b) Persistindo o empate, será considerado o critério da maior idade.

#### **4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

4.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no Portal do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), a partir do dia **21 de novembro de 2016**.

4.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado poderá fazê-lo por meio de recurso devidamente fundamentado junto a Comissão de Seleção, a ser protocolado, **presencialmente**, no prazo de **01 (um) dias útil**, a contar da data de publicação da relação dos candidatos classificados, na Unidade Gestora– Campus do Sabará, das 13:00 às 17:00. (Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará MG)

4.3. O formulário para a interposição de recurso está disponível no Anexo VI deste edital.

4.4. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.5. **A convocação dos classificados se dará pelo e-mail informado na ficha de inscrição (Anexo II). O IFMG não se responsabiliza por problemas na comunicação causados por inexatidão nas informações expressas pelo candidato.**

4.6. O candidato convocado que não se manifestar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação será considerado desistente, permitindo ao IFMG convocar o próximo colocado.

#### **5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. Este edital terá validade de 01 (um) ano contado da data de homologação do resultado, prorrogável por igual período a critério da Coordenação Geral do PRONATEC.

5.2. **Na possibilidade de surgirem vagas além das expressas no Anexo I, para o mesmo encargo, durante o período de validade deste edital, os candidatos classificados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação.**

5.3. Na possibilidade de não existirem candidatos aprovados para determinado curso ou cidade, a Coordenação Geral do PRONATEC poderá, a seu critério, oferecer a vaga para candidatos excedentes, obedecendo-se a seguinte ordem de preferência:

- a) Candidatos aprovados para o mesmo curso, em outras cidades.
- b) Candidatos aprovados para outros cursos, na mesma cidade.
- c) Candidatos aprovados para outros cursos, em outras cidades.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A Coordenação Geral do PRONATEC poderá, conforme necessidade e conveniência, suspender, dispensar e ou substituir bolsistas selecionados.

6.2. A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação como bolsista, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação do PRONATEC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

6.3. Os casos omissos serão julgados pela comissão examinadora ou pela Coordenação Geral do PRONATEC. Publique-se.

Belo Horizonte/MG, 03 de novembro de 2016.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritys – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – (31) 2513-5105

**ANEXO I**

**MUNICÍPIO / UNIDADE GESTORA /CURSO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/CONTEÚDO/ ENDEREÇO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>ENDEREÇO / HORÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>
Caeté	Sabará	Técnico em Informática	CR	60	Análise de Sistemas	Avenida Padre Vicente Cornélio Borges, nº 390, Bairro José Brandão - Caeté/MG <b>Horário da inscrição: Das 13h às 17h</b>
Caeté	Sabará	Técnico em Informática	CR	40	Programas Aplicativos	Avenida Padre Vicente Cornélio Borges, nº 390, Bairro José Brandão - Caeté/MG <b>Horário da inscrição: Das 13h às 17h</b>
Caeté	Sabará	Técnico em Informática	CR	60	Projeto e Desenvolvimento de Sistemas	Avenida Padre Vicente Cornélio Borges, nº 390, Bairro José Brandão - Caeté/MG <b>Horário da inscrição: Das 13h às 17h</b>
Caeté	Sabará	Técnico em Informática	CR	60	Redes de Computadores	Avenida Padre Vicente Cornélio Borges, nº 390, Bairro José Brandão - Caeté/MG <b>Horário da inscrição: Das 13h às 17h</b>
Caeté	Sabará	Técnico em Informática	01	40	Programação para WEB	Avenida Padre Vicente Cornélio Borges, nº 390, Bairro José Brandão - Caeté/MG <b>Horário da inscrição: Das 13h às 17h</b>
Caeté	Sabará	Técnico em Informática	01	30	Técnicas Avançadas de Programação	Avenida Padre Vicente Cornélio Borges, nº 390, Bairro José Brandão - Caeté/MG <b>Horário da inscrição: Das 13h às 17h</b>
Caeté	Sabará	Técnico em Informática	01	30	Teste de Software	Avenida Padre Vicente Cornélio Borges, nº 390, Bairro José Brandão - Caeté/MG <b>Horário da inscrição: Das 13h às 17h</b>
Caeté	Sabará	Técnico em Informática	01	20	Interação Humano-Computador	Avenida Padre Vicente Cornélio Borges, nº 390, Bairro José Brandão - Caeté/MG <b>Horário da inscrição: Das 13h às 17h</b>

Caeté	Sabará	Técnico em Informática	01	30	Gestão Empreendedora	Avenida Padre Vicente Cornélio Borges, nº 390, Bairro José Brandão - Caeté/MG <b>Horário da inscrição: Das 13h às 17h</b>
Caeté	Sabará	Técnico em Meio Ambiente	01	40	Gestão de Recursos Hídricos	Avenida Padre Vicente Cornélio Borges, nº 390, Bairro José Brandão - Caeté/MG <b>Horário da inscrição: Das 13h às 17h</b>
Caeté	Sabará	Técnico em Meio Ambiente	01	30	Educação Ambiental	Avenida Padre Vicente Cornélio Borges, nº 390, Bairro José Brandão - Caeté/MG <b>Horário da inscrição: Das 13h às 17h</b>
Caeté	Sabará	Técnico em Meio Ambiente	01	40	Recuperação de Áreas Degradadas	Avenida Padre Vicente Cornélio Borges, nº 390, Bairro José Brandão - Caeté/MG <b>Horário da inscrição: Das 13h às 17h</b>
Caeté	Sabará	Técnico em Meio Ambiente	01	40	Sistema de Gestão Ambiental	Avenida Padre Vicente Cornélio Borges, nº 390, Bairro José Brandão - Caeté/MG <b>Horário da inscrição: Das 13h às 17h</b>
Caeté	Sabará	Técnico em Meio Ambiente	01	30	Políticas Públicas e Desenvolvimento Local	Avenida Padre Vicente Cornélio Borges, nº 390, Bairro José Brandão - Caeté/MG <b>Horário da inscrição: Das 13h às 17h</b>

**\*CR – cadastro de reserva**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – (31) 2513-5105

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:     /     /		Sexo: F ( )   M ( )	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
RG nº:		Órgão Expeditor:	
CPF:		PIS/PASEP/NIT:	
Endereço:			Nº:
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Fixo: ( )		Telefone Celular: ( )	
E-mail Pessoal:			

<b>2. DADOS DA BOLSA</b>	
Encargo: Professor(a)	
Unidade Gestora ou Unidade Remota de interesse:	
Curso:	
Disciplina:	
Edital:	Unidade Gestora:

Declaro ter lido o Edital 142/2016 na íntegra e que tenho ciência das minhas responsabilidades quanto à legitimidade dos documentos anexados a este processo de inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível (conforme consta na carteira de identidade)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – (31) 2513-5105

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (EM CASO DE SERVIDOR)**

<b>DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA</b>
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de <b><u>Professor(a)</u></b> no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC. Declaro, ainda, que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do <b>Edital nº 142/2016</b>, ciente de que não poderei causar prejuízo à minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares exercidas no IFMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012. Declaro ter disponibilidade de _____ (_____) horas semanais no turno de oferta para a vaga a qual estou concorrendo neste Processo Seletivo.</p> <p>Local: _____ Data:    /    /</p>
Nome completo: _____
Assinatura do candidato: _____
<b>DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO SETOR DE LOTAÇÃO</b>
<p>Declaro estar ciente de que o(a) servidor(a) _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no setor _____, está pleiteando uma vaga como bolsista para exercer a função de <b><u>Professor(a)</u></b> no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por ele(a) são compatíveis com sua programação de trabalho e não comprometerão a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local: _____ Data:    /    /</p>
Responsável/Chefe Imediato: _____
Assinatura e carimbo: _____
<b>PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local: _____ Data:    /    /</p>
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: _____
Assinatura e carimbo: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – (31) 2513-5105

**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas no **Edital nº 142/2016** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de **PROFESSOR(A)** no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal e atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado(a).

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado(a), durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido(a) de participar de novos processos de seleção no âmbito do PRONATEC caso a minha saída configure abandono ou se dê por iniciativa do IFMG sob alegação de desrespeito ou descumprimento das normas e atividades estabelecidas.

III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular exercida no IFMG, se servidor, ficando, nestes casos, impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e demais leis competentes.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – (31) 2513-5105

**ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado(a), na função de **PROFESSOR(A)** no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, conforme Edital 142/2016 - Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas do PRONATEC, condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, **não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores**, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, firmo o presente instrumento.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – (31) 2513-5105

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso contra o resultado do processo de seleção de bolsista no âmbito do Pronatec.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer, no âmbito do Pronatec, à função de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Unidade Gestora \_\_\_\_\_, apresento recurso junto ao IFMG acerca do resultado do Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que esta contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

(Não serão aceitos documentos que não foram entregues na inscrição)

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Via do candidato – Edital nº 142/2016**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Inscrito para a bolsa: **Professor(a)**

Local da vaga pretendida:

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – (31) 2513-5105

**ANEXO VII – FICHA CADASTRAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC**

**FICHA CADASTRAL – BOLSISTA DO PRONATEC**

<b>1 - DADOS PESSOAIS:</b>			
Nome:			
Data de nascimento: / /	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
Nacionalidade:	Estado Civil:		
RG nº:	Órgão Expedidor:		
CPF:	PIS/PASEP/NIT:		
Endereço:			Nº:
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Nome do Banco:		Nº do Banco:	
Nº da Agência:		Nº da Conta Corrente:	
Telefone fixo: ( )		Celular: ( )	
E-mail Pessoal:			

<b>2 - DADOS DA BOLSA:</b>			
Encargo: <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Apoio <input type="checkbox"/> Supervisor <input type="checkbox"/> Orientador			
Edital:	Campus:	Cidade(s):	

<b>3 - PREENCHIMENTO APENAS PARA PROFESSORES:</b>				
Curso	Unid. Gestora	Cidade	Código Disciplina	Carga Horária Total

<b>4 - BOLSISTA:</b>	
<input type="checkbox"/> De acordo	Data: / /
Assinatura:	
É servidor efetivo do IFMG: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

<b>5 - COORDENADOR ADJUNTO:</b>	
<input type="checkbox"/> De acordo.	Data: / /
Assinatura:	Nome ou carimbo:

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- É obrigatório o preenchimento de forma legível de **TODOS** os dados solicitados neste formulário, exceto apenas do item 3, que deve ser preenchido apenas por bolsistas professores. O Coordenador Adjunto deve preencher e assinar o item 5.
- Anexar, obrigatoriamente, cópias legíveis, frente e verso, de RG, CPF, Comprovante de PIS/PASEP/NIT, Comprovante de Residência e Cartão da Conta Bancária.
- Preencher e anexar os “Anexos” do Edital: Declaração de Disponibilidade (apenas Servidor Efetivo do IFMG), Termo de Compromisso e Termo de Ciência e Responsabilidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – (31) 2513-5105

**ANEXO VIII – BAREMA DE PONTUAÇÃO – SELEÇÃO DE PROFESSOR**

Nome do Candidato: _____						
Disciplina: _____						
	Crítérios	Valor	Pontuação Pretendida	AV1	AV2	Pontuação Final
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA – limitado a 20 pontos (*)						
1	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a disciplina/módulo do curso a que concorre.	20				
2	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a disciplina/módulo do curso a que concorre.	16				
3	Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) relacionado com a disciplina/módulo do curso a que concorre.	12				
4	Diploma de graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC, relacionado com a disciplina/módulo do curso a que concorre.	10				
5	Diploma de formação de nível médio obtido em curso reconhecido pelo MEC (Curso Técnico), relacionado com a disciplina/módulo do curso a que concorre.	5				
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – limitado a 90 pontos (**)						
6	Experiência profissional (que não seja no PRONATEC) de supervisão ou coordenação de curso na área pretendida, devidamente comprovada. (2,5 pontos por semestre inteiro de trabalho, limitado a 15 pontos)	15				
7	Experiência docente (que não seja no PRONATEC) <b>na área pretendida</b> , devidamente comprovada. (0,5 ponto por mês inteiro de trabalho, limitado a 15 pontos)	15				
8	Experiência docente (que não seja no PRONATEC) <b>em outras áreas</b> , devidamente comprovada. (0,2 ponto por mês inteiro de trabalho, limitado a 5 pontos)	5				
9	Experiência docente (no PRONATEC) <b>na área pretendida</b> , devidamente comprovada. (1,0 ponto por mês inteiro de trabalho, limitado a 20 pontos)	20				
10	Experiência docente (no PRONATEC) <b>em outras áreas</b> , devidamente comprovada. (0,4 ponto por mês inteiro de trabalho, limitado a 10 pontos)	10				
11	Tempo de experiência profissional, <b>que não seja na área docente</b> , na área para a disciplina que concorre. (2,5 pontos por semestre inteiro de trabalho, limitado a 10 pontos)	10				
12	Tempo de serviço no PRONATEC (supervisor ou orientador ou apoio às atividades acadêmicas). (2,5 ponto por semestre inteiro de trabalho, limitado a 15 pontos)	15				
Rubrica dos responsáveis →						

**Responsável pela Pontuação Pretendida (nome por extenso):** \_\_\_\_\_

**Responsável pela AV1 (nome por extenso):** \_\_\_\_\_

**Responsável pela AV2 (nome por extenso):** \_\_\_\_\_

**Responsáveis pelo preenchimento da Pontuação Final (nome por extenso):** \_\_\_\_\_

(\*) Grupo I: Será considerado apenas o título de maior valor e uma única vez.

(\*\*) Grupo II: Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

a) registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos três últimos meses de *ou*

b) contrato de trabalho; *ou*

c) certidão de contagem de tempo; *ou*

d) termo de posse.

e) Para comprovação de experiência docente na área da disciplina pretendida, além de um dos documentos citados acima para comprovação do vínculo empregatício, apresentar declaração de disciplinas lecionadas, caso esta informação não conste no documento de contratação.

f) A comprovação de tempo de serviço no IFMG deverá ser comprovada pelo termo de posse acompanhado do contracheque dos últimos três meses.

g) O tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez.